



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0367 de 11 de novembro de 2010

Dispõe sobre a inclusão de prioridade no PPA e LDO e autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2011 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2011, crédito adicional especial até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para suplementação do projeto/atividade Consórcio Intermunicipal PODSRFS do Pr, nas contas que seguem:

05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, M. AMB., DES. ECON. E TURISMO

05.01 Departamento de Agricultura, M. Amb., Des. Econ. E Turismo

20.606.0010-2-056 – Manutenção Consórcio Intermunicipal PODSRFS do Pr.

3371.14 – 0.1.000 – Diárias R\$ 1.000,00

3371.30 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3371.33 – 0.1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

3371.36 – 0.1.000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

3371.39 – 0.1.000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

4471.52 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Total R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizados o cancelamento parcial/total de dotações do orçamento da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo de acordo com a necessidade, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Projeto/Atividade Consórcio Intermunicipal PODSRFS do Pr – Plano Plurianul PPA 2010/2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2011.

PROGRAMA DE GOVERNO: 010 – Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Município.

AÇÃO: 2.056 – Consórcio Intermunicipal PODSRFS do Pr.

META: Possibilitar a implantação do programa para desenvolver a cadeia produtiva da aquicultura familiar.

PRODUTO ESPERADO: Atender produtores da aquicultura familiar.

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2011 R\$ 45.000,00 e ano de 2012 R\$ 45.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Joceli Tiago Menezes

Prefeito Municipal